



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2019, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO - CEBRAP (Dispensa de Licitação - Processo nº 01377/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, Edifício Premium, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO - CEBRAP**, com sede localizada na Rua Morgado de Mateus, 615, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04015-051, telefone (11) 5574-0399, e-mail: cebrap@cebrap.org.br, inscrita no CNPJ sob o n. 62.579.164/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **Marcos Severino Nobre**, RG n. 8.146.264-5 e CPF n. 075.326.118-92, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido nos Processos Administrativos SEI n. 01377/2019 e 09109/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo, nos termos do Anexo deste instrumento:

- a) a alteração da redação do parágrafo segundo da Cláusula Sétima do Contrato, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020;
- b) a prorrogação dos prazos (nos termos do art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/1993):
 - b.1) de entrega das Fases 5 e 6, nos termos do Anexo deste instrumento;
 - b.2) do contrato em epígrafe.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O parágrafo segundo da **Cláusula Sétima** do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo segundo. Os objetos finais de cada fase serão recebidos definitivamente após a entrega pela **CONTRATADA**. Poderá ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato. Após nova entrega, o prazo consignado neste parágrafo poderá ser novamente concedido à contratada, para os complementos que a Comissão de Acompanhamento entender necessários.*

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato fica prorrogado de **09 de novembro de 2020 a 26 de dezembro de 2020**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos da Cláusula Primeira deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johannes Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcos Severino Nobre

Presidente

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2019, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO - CEBRAP (Dispensa de Licitação - Processo nº 01377/2019).

2) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FASE	PRODUTOS	DATA LIMITE
5	Produto Final	19/11/2020
6	Apresentação, sumário executivo e ajustes aos documentos entregues	04/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Severino Nobre, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/11/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/11/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0982952** e o código CRC **E85F89EB**.